



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº28/2022/PAS/IFSULDEMINAS

4 de outubro de 2022

Edital PIBID

Docentes de Escolas Públicas

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “Matemática.” A coordenação de área do subprojeto na área de Matemática do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. Os dois primeiros professores selecionados dentro do subprojeto receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Escola-campo	Nº de Supervisores bolsistas
Área Matemática	Escola Estadual Dulce Ferreira de Souza	1 vaga
	Escola Estadual Professora Julia Kubitscheck	1 vaga

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.6. Firmar termo de compromisso.
- 2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em outubro de 2022;
- 2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas-campo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições
- 3.2. Carta de intenções
- 3.3. Entrevista escrita

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 05/10/2022 a 11/10/2022 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

<https://forms.gle/q7CUHKBwUCMbTHM58>.

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 17/10/2022 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5. CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.
- 5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento sobre o PIBID;
- b) Clareza na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação como professor;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato e enviadas para o e-mail cintia.dasilva@ifsuldeminas.edu.br, até às 23:59 do dia 19/10/2022.

5.5. Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção. O horário e local das entrevistas serão informados aos candidatos classificados por e-mail.

5.6. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

5.7. Documento obrigatório para participação desta etapa:

- a) Original de um documento de identificação com foto.

A nota da carta de intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 24/10/2022 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na Secretaria do Campus com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

6.4. O resultado final será publicado até o dia 26/10/2022.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2022 terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.

7.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos

7.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

7.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

7.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O início das atividades estão previstas para novembro de 2022.

8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2022, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

8.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

Juliano de Souza Caliori

Diretor-geral IFSULDEMINAS Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliori, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS, em 04/10/2022 11:48:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291796

Código de Autenticação: 62d87d096e

